Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Exmo. Snr. Presidante da Câmara Municipal de Pompeia

Aprovado. Oficie-se.
29/5/61.

41/61

INDICAÇÃO

Considerando que é vóz corrente na cidade a inauguração do Predio do Colegio Estadual e Escola Normal de Pompeia, no próximo an

Considerando que, com a inauguração desse novo predio, o antigo que já é de propriedade do municipio, ficará desocupado;

Considerando que, o Diário Oficial do Estado de 26 do corrente publicou a aprovação do Projeto de Lei nº 1.502/59, de autoria do ilustre Deputado Luciano Nogueira Filho, criando uma Escola Artesana nesta cidade;

Considerando que, desde o Governo Janio Quadros, foi adotada praxe da doação do predio por parte do Municipio, a fim de que referidas escolas fossem instaladas;

Considerando que, na próxima sessão da Assembléia Legislativa, referido Projeto de Lei 1.502/59, já estará transformado em Autografo;

INDICO, ouvido o plenário, dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, sugerindo á Sua Excelência, a pleitear, com empenho, junto ao Exmo. Snr. Governador do Estado, a promulgação da respectiva lei, bem como, fazer ver a S.Excia a necessidade da instalação da Escola Artesanal nesta cidade, cuja instalação será facilitada com a doação do imovel já apropriado para messe estabelecimento de ensino profissional.

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 1961.

Sergio F.Barguil